



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 196/2024

Itanhaém, 12 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 13/09/24

Os lobos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.621, de 12 de setembro de 2024, que “**Altera o Decreto nº 3.242, de 1º de setembro de 2014, que regulamenta a remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Público Municipal**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370034003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.621, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 3.242, de 1º de setembro de 2014, que regulamenta a remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Público Municipal.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 3.242, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

.....

Parágrafo único. Os servidores afastados de seu cargo para exercício de cargo ou função de confiança em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderão inscrever-se no concurso de remoção de que trata o “caput” deste artigo.” (NR)

“Art. 8º .....

.....

II - afastado de seu cargo para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos;

.....” (NR)

“Art. 11.....

I - .....

a) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na

área de gestão escolar;



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

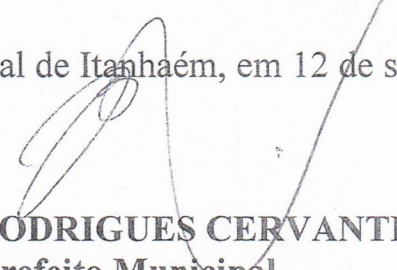
1. diploma de Doutor: 10 (dez) pontos;

2. diploma de Mestre: 5 (cinco) pontos;

.....” (NR)

2024.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de setembro de

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado em livro próprio.**